



8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

**INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE NO
CAMPO NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei .

Art. 1º. É instituído o Programa SAÚDE NO CAMPO, com o objetivo de promover assistência em saúde à população rural.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I – realizar atendimentos médicos, odontológicos e coleta de exames nas localidades rurais do Município;
- II – promover orientação médica, diagnósticos, controle, tratamento e prevenção de doenças da população rural de São José do Calçado;
- III – promover atendimento itinerante de saúde na área rural do Município de São José do Calçado;
- IV – orientar à população rural sobre o manuseio correto de defensivos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-175

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-



83

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Vereador Hebinho do Dito

agrícolas e demais procedimentos e cuidados com a saúde relacionados ao dia a dia da vida no campo;

V – contribuir para a redução das vulnerabilidades em saúde das populações do campo, desenvolvendo ações integrais voltadas para a saúde do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente, do homem e do trabalhador;

VI – reduzir os acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho no campo, advindo do risco ergonômico do trabalho no campo e da exposição contínua aos raios ultravioleta;

VII – promover planejamentos participativos capazes de identificar as demandas de saúde das populações do campo e definir metas, estratégias e ações específicas para sua atenção;

VIII – apoiar a expansão da participação das representações da população do campo nos espaços de gestão participativa em saúde;

IX – viabilizar parcerias no setor público e privado com o objetivo de fortalecer as ações de saúde para população do campo;

X – desenvolver ações de educação para os trabalhadores de saúde, voltadas para as especificidades de saúde da população do campo.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal promoverá atendimentos mensais em diferentes localidades rurais do

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 – Caixa Postal 2
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-2



84

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

Município de São José do Calçado.

Parágrafo único. Os locais dos atendimentos mencionados no caput deste artigo serão divulgados com antecedência mínima de 10 dias sendo amplamente noticiado nos meios de comunicação existentes no município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

Art. 4º. O estabelecimento das metas, estratégias e demais ações para concretização do Programa Saúde do Campo ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 30 dias do mês de junho de 2025

Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1755

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 2
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

Justificativa

A presente proposição legislativa visa instituir o Programa Saúde no Campo no município de São José do Calçado, com o objetivo de ampliar o acesso à saúde pública de qualidade às populações residentes nas áreas rurais, que historicamente enfrentam dificuldades logísticas e estruturais para obter atendimento médico adequado.

A saúde pública é direito universal e dever do Estado, conforme dispõe a Constituição Federal. No entanto, na prática, populações mais afastadas dos centros urbanos acabam sendo negligenciadas, o que agrava situações de vulnerabilidade e limitações no diagnóstico precoce e tratamento de doenças.

O Programa Saúde no Campo surge como resposta estratégica e sensível à realidade do nosso interior. A proposta prevê ações itinerantes de saúde, levando atendimento médico, odontológico, coletas laboratoriais e orientações educativas diretamente às comunidades rurais. Dessa forma, promove-se inclusão e equidade no acesso aos serviços públicos.

Além do atendimento clínico, a proposta abrange ações preventivas fundamentais, como orientações sobre o uso seguro de defensivos agrícolas, prevenção de doenças relacionadas ao trabalho rural, e cuidados específicos com a saúde da mulher, do idoso, das crianças, pessoas com deficiência e trabalhadores rurais.

Com visitas mensais a diferentes localidades, planejadas com transparência e ampla divulgação, o programa fortalece a cidadania, valoriza o homem e a mulher do campo e reforça o compromisso do poder público com quem sustenta uma parte significativa da nossa economia local.

O Programa também abre espaço para parcerias público-privadas, fomenta a participação popular nas decisões de saúde e propõe a formação continuada de profissionais, com foco nas especificidades do campo. Seu

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, n°. 130 - Caixa Postal 2
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

impacto será profundo e duradouro: mais qualidade de vida, menos deslocamento para atendimento, e maior vínculo com as equipes de saúde.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, certo de que representará um avanço essencial na promoção de justiça social e saúde digna para todos os calçadenses que vivem e trabalham nas zonas rurais de nosso município.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 30 dias do mês de junho de 2025

Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-175

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de julho do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 08 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.